EDITAL DDE Nº 07/2019, DE 14 de AGOSTO de 2019

Seleção de PROJETOS DE ENSINO – 2º Semestre de 2019

O *Campus* Santos Dumont do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, por meio da Direção de Desenvolvimento Educacional, torna público os procedimentos de inscrições para o desenvolvimento de projetos de Ensino para o 2º semestre de 2019.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este Edital tem por finalidade a seleção de projetos de ensino, visando a melhoria do processo de ensino-aprendizagem nos cursos técnicos e de graduação do IF Sudeste MG – *Campus* Santos Dumont, tendo exclusivamente os discentes desta unidade acadêmica como público-alvo e objetivando:

I. Desencadear e incentivar processos de inovação na prática pedagógica;

II. Estimular práticas com foco na permanência e no êxito dos estudantes;

III. Desenvolver recursos e metodologias para o ensino e para a aprendizagem;

IV. Promover a interação de disciplinas ou de componentes curriculares, inclusive entre diferentes níveis de ensino;

V. Estimular o intercâmbio de estudantes e docentes dos diferentes cursos e níveis de ensino por meio de práticas multi, inter e/ou transdisciplinares, no âmbito institucional;

VI. Contribuir para o aprimoramento e melhoria da qualidade dos cursos/áreas do IF Sudeste MG – *Campus* Santos Dumont;

VII. Impulsionar o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão;

VIII. Incentivar a participação dos discentes e docentes em atividades acadêmicas, socioculturais e desportivas;

IX. Proporcionar vivências curriculares compatíveis com temas e cenários socioculturais;

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO SERVIDOR

2.1. Ser servidor do quadro permanente do *Campus* Santos Dumont do IF Sudeste MG.

2.2. No caso de docente que não pertença ao quadro permanente do IF Sudeste MG – *Campus* Santos Dumont, ele somente poderá submeter uma proposta tendo um servidor vinculado do quadro efetivo do campus como coorientador do projeto.

2.3. Não estar inadimplente com os programas institucionais desenvolvidos pelo IF Sudeste MG – *Campus* Santos Dumont.

2.4. Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IF Sudeste MG.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO NO PROJETO

3.1. O discente voluntário deverá ser aprovado em processo seletivo realizado pelo orientador para o projeto pretendido.

3.2. Deve estar regularmente matriculado no *Campus* Santos Dumont do IF Sudeste MG.

3.3. O discente voluntário que estiver cursando o penúltimo semestre da matriz curricular do curso só poderá participar de projeto cujo encerramento coincida com a finalização do curso.

3.4. Ter disponibilidade de horários compatíveis com o plano de atividades do projeto.

3.5. Assinar termo de compromisso como voluntário, declarando estar ciente de que não haverá concessão de bolsa aos participantes dos projetos objetos deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

4.1. A inscrição se dará por meio de apresentação de projeto, impresso e assinado pelo proponente, entregue pelo servidor responsável na Recepção do *Campus*, entre os dias **14 e 23 de agosto de 2019**, das 14 h às 20 h.

4.2. O projeto deve estar em consonância com o plano de curso e os objetivos definidos no item 1 deste edital.

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 4.1.

4.4. Os documentos recebidos fora do prazo não serão considerados para inscrição.

4.5. Os documentos necessários para inscrição, são:

I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

II. Projeto conforme modelo previsto no Anexo III;

5. DA SELEÇÃO DO PROJETO

5.1. As propostas serão avaliadas pelo comitê *ad hoc*, designado pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*, composto por representantes das coordenações finalísticas ligadas ao ensino, das coordenações de curso e pedagogos.

5.2. Os critérios de classificação serão os seguintes:

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Justificativa/Relevância	20,0
2	Objetivo	10,0
3	Metodologia	15,0
4	Cronograma de Execução	10,0
5	Viabilidade de execução (estrutural, financeira, econômica, temporal, etc)	15,0
6	Vinculação com programas institucionais	15,0
7	Resultados esperados	15,0
	TOTAL	**100,0**

5.3. Para serem aprovados, os projetos deverão atingir pontuação igual ou superior a 70% do total de pontos possíveis, de acordo com o quadro de critérios de classificação;

§1º Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, em ordem decrescente:

a) Justificativa/Relevância;

b) Viabilidade de execução;

c) Resultados esperados.

§ 2º Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra o resultado provisório, protocolados na Recepção do *campus*, das 14h às 20h dos dias dos dias 28 e 29 de agosto de 2019.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

6.1. Do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino:

I. Elaborar projeto acadêmico de ensino a ser executado pelo aluno e submetê-lo à Diretoria de Ensino.

II. Elaborar cronograma de atividades a serem exercidas pelo discente voluntário.

III. Cumprir e fazer cumprir as normas do Programa.

IV. Participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao Programa e/ou outros do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

V. Selecionar discente voluntário para auxiliar no desenvolvimento do projeto (se for o caso).

VI. Atestar perante a diretoria de ensino, ao final do projeto, a efetiva participação do docente voluntário para fins de certificação.

VII. Encaminhar a diretoria de ensino, ou órgão de sua subordinação, ao final do semestre, os documentos referentes ao desenvolvimento do projeto.

6.2. Dos Discentes Voluntários:

I. Dedicar-se e cumprir as atividades previstas no seu Plano de Trabalho conforme apresentado na proposta.

II. Assinar o Termo de Compromisso do Aluno Voluntário.

III. Destinar 10 horas semanais, no caso de discente de nível técnico e, 20 horas semanais, no caso de discentes de nível superior às atividades.

IV. Cumprir as normas do Programa, bem como o plano de atividades proposto a ele pelo(s) orientador(es).

V. Colaborar na execução das tarefas, tais como estudos e trabalhos teóricos ou práticos relacionados ao ensino.

VI. Participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao Programa e/ou outros Programas do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

VII. Elaborar mensalmente um relatório das atividades desenvolvidas e dos fatos que julgar relevantes e apresentá-lo ao orientador.

VIII. Ao final do período de desenvolvimento do projeto, o aluno voluntário deverá apresentar ao servidor orientador um relatório final das atividades do projeto.

6.2.1. É permitida a realização de projeto de ensino que não necessite de discente voluntário, sendo suas atividades desenvolvidas pelo orientador e coorientadores.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Após a divulgação do resultado final, o orientador deverá enviar a Diretoria de Desenvolvimento Educacional, obrigatoriamente, para fins de registro e validação - e antes de dar início às atividades do projeto - a seguinte documentação:

a) Declaração de matrícula do(s) discente(s) voluntário(s);

b)Termo de Compromisso com as devidas comprovações de documentos (Anexo IV).

7.2. O aluno voluntário não terá nenhum vínculo empregatício com o Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais nem fará jus a recebimento de bolsas de incentivo.

7.3. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

7.4. O candidato ao se inscrever declara ter conhecimento e concorda com as regras constantes no presente edital.

7.5. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Direção de Desenvolvimento Educacional Campus Santos Dumont.

Santos Dumont, 14 de agosto de 2019

Benedito Zomirio de Carvalho
Diretor de Ensino – IF Sudeste MG / Campus Santos Dumont
Portaria nº 851, DOU 01/10/2018

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Publicação do edital	14 de agosto de 2019
Inscrições	14 a 23 de agosto de 2019
Divulgação dos resultados de projetos deferidos	27 de agosto de 2019
Recursos	28 e 29 agosto de 2019
Homologação dos resultados de projetos deferidos	30 de agosto de 2019
Seleção dos discentes voluntários	02 a 05 de setembro de 2019
Entrega do resultado da seleção dos bolsistas para a Diretoria de Desenvolvimento Educacional	06 de setembro de 2019
Início das atividades dos projetos de ensino	09 de setembro de 2019
Término das atividades dos projetos de ensino	09 de dezembro de 2019

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DE ENSINO

Orientador do Projeto:	
Coorientador do Projeto:	
Participantes do Projeto:	
Área de atuação:	
Título do Projeto:	
Data da submissão:	

Declaro para os devidos fins estar ciente e cumprir todos os requisitos previstos no Edital Nº DDE Nº 007/2019, de 14 de AGOSTO de 2019

_____

Orientador(a) do projeto

_____

Coorientador(a) do projeto

ANEXO III (Projeto de Ensino)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

PROJETO DE ENSINO

Título do Projeto: _____

Orientador/coordenador: _____

SIAPE: _____

E-mail p/ contato: _____

Telefone p/ contato: _____

_____

Justificativa para o projeto:

_____

Objetivos do projeto:

_____

Descrição e Cronograma das atividades envolvidas no projeto:

Atividades	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro

Descrição da relação das atividades do projeto com o ensino:

Cursos e disciplinas atendidos pelo projeto:

Há vinculação do projeto de ensino apresentado com algum programa institucional? Qual e de forma?

Número de discentes voluntários para auxiliar o orientador do projeto:

_____

O projeto será desenvolvido em parceria?

_____

O projeto gerará receitas e despesas? Especificar

_____

Declaro-me conhecedor do Edital Nº XX/2019 e estou ciente das minhas obrigações enquanto orientador.

_____	_____
Orientador (nome legível)	Assinatura

ANEXO IV

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SANTOS DUMONT

TERMO DE COMPROMISSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO

NOME:

NÚMERO DE MATRÍCULA: **CPF:**

CARTEIRA DE IDENTIDADE: **ÓRGÃO EXPEDIDOR:**

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

2. ENDEREÇO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO

RUA/AVENIDA:

BAIRRO: **CIDADE:**

CEP:

TELEFONE(S):

E-MAIL:

3. DADOS DO PROJETO

NOME DO PROJETO DE ENSINO:

ORIENTADOR (NOME LEGÍVEL):

SIAPE:

E-MAIL (ORIENTADOR):

TELEFONE(S) (ORIENTADOR):

HORÁRIO DE ATIVIDADE:

DATA DE INÍCIO:

LOCAL DE ATIVIDADE:

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (***nome do aluno em negrito),*** aprovado em processo seletivo para o Projeto de Ensino, ciente do Edital, o qual fixa normas para o programa, comprometo-me a cumpri-la. Estou ciente dos direitos e deveres do discente voluntário, exercendo-os em regime de (***número de horas***) semanais de atividade. O Projeto de Ensino terá vigência de 09/09/2019 a 09/12/2019. O presente Termo de Compromisso não se caracteriza como contrato de trabalho, podendo, a qualquer tempo, ser renunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

Declaro que não recebo outra bolsa de qualquer natureza, excetuando-se as de Apoio estudantil.

Declaro-me ciente de que não haverá pagamento de qualquer tipo de bolsa ou incentivo financeiro pela participação nesse projeto e que aceito desempenhar as atribuições como discente voluntário.

Santos Dumont, _____ de _____ de 2019

_____ _____

Nome legível do aluno Assinatura do aluno

_____ _____

Nome legível do orientador Assinatura do orientador